



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.12.2024
10:24:48 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1028

PÁG.16

DECRETO Nº 165/2024

*"Constitui a Comissão de Avaliação e Monitoramento
do Plano Municipal de Educação e dá outras providências."*

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 13.005/14 - Plano Nacional de Educação e Lei Nº 311/2015 - Plano Municipal de Educação, se faz necessário refletir e estudar, acompanhar e avaliar as questões de concepção do Plano Municipal de Educação; e

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir um espaço para avaliação e monitoramento sobre questões relacionadas ao Plano Municipal da Educação,

DECRETA:

Art.1º. Fica criada a Comissão de Avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação, que será composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Educação:

- Luciana Paula Casaroto Santos
- Viviani Silvério de Oliveira
- Luciana Inês Franco Zamuner

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

- Célis Regina Teodoro de Jesus Silva
- Luciana Moreira Bueno de Oliveira

Representantes do Poder Executivo:

- Daniela Marques do Prado Pereira
- Sócrates Itamar Da Silva Correa



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:17.12.2024
10:24:48 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 17 de Dezembro de 2024

Ed. nº 1028

PÁG.17

Representantes do Poder Legislativo:

- Valcir Aparecido Fontana
- Edmar Lima

Representantes dos Conselhos:

- Mariana da Costa Aureliano– CME
- Suely de Fátima Silva Costa – CME
- Edenice de Fátima Tamião Beluzzo – CAE
- Michele Cristina Pereira dos Santos – CAE
- Alessandra Maria Fratuci Rosa – FUNDEB
- Flávia Lemes de Carvalho - FUNDEB

Art. 2º. Competirá à Comissão acompanhar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação e será presidida pelo Representante da Secretaria de Educação, que conduzirá os trabalhos, de forma a atender a legislação pertinente:

I - Constituir um espaço para análise, avaliação e monitoramento sobre questões relacionadas ao Plano Municipal de Educação com os profissionais da Educação e sociedade envolvidos,

II - Propor ações que tenham por foco a conscientização com relação à necessidade do acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação e suas decorrências;

Art. 3º. Caberá à Comissão para cumprimento dos objetivos previstos neste decreto, organizar reuniões com os membros da Comissão.

Art. 4º. O tempo de vigência desta Comissão será pelo período de 02 (dois) anos podendo ser reconduzidos por igual período considerando que a vigência do Plano Municipal de Educação é de 10 (dez) anos.

Art. 5º. A Comissão constituída por este Decreto deverá encaminhar relatório periódico ao responsável pela Secretaria da Educação Municipal, dos estudos realizados e das ações que porventura já estejam sendo implementadas.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre, 16 de Dezembro de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito